

APROVADO
Em 21/03/2022
Naiara Tibolla
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 025/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO “PÁScoa SOLIDÁRIA DAS CRIANÇAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com o projeto “PÁScoa SOLIDÁRIA DAS CRIANÇAS”, promovido pelo Município, por meio das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social, que ocorrerá na semana que antecede a Páscoa 2022.

Parágrafo único – As despesas de que trata o caput deste artigo compreendem a aquisição e distribuição de doces de páscoa para todas as crianças do município e de material pedagógico para as crianças do programa Primeira Infância Melhor - PIM.

Art. 2º - As metas, ações e despesas resultantes da execução das atividades previstas na presente lei, ficam incluídas nas metas e prioridades do Plano Plurianual período 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.


ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 025/2022.**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

Apraz-nos cumprimentá-lo prazerosamente, bem como aos demais Vereadores com assento nessa Casa Legislativa, oportunidade em que nos dirigimos à presença de Vossa Senhoria para encaminharmos o Projeto de Lei em epígrafe que, **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO “PÁScoa SOLDÁRIA DAS CRIANÇAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Este projeto tem como objetivo principal levar as crianças e a comunidade em geral, o verdadeiro espírito da páscoa, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo.

Assim, o espírito da páscoa estará presente em todas as crianças do nosso município, para que vivam com mais intensidade esta importante festa mundial da cristandade.

Na certeza de que Vossas Senhorias apreciarão e aprovarão este Projeto de Lei, desde já agradecemos e apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Vista Alegre – RS, 18 de março de 2022.

Atenciosamente,



ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal